

# Boletim Setorial Energia Elétrica

Nº 59 de janeiro de 2026



## Sumário

### 1. Legislação e Regulação

Leilão de reserva de capacidade na forma de potência de 2026 - UTEs a gás natural, carvão mineral e UHEs - Diretrizes e sistemática - Alteração .....	4
Leilão de reserva de capacidade na forma de potência de 2026 - UTEs a Óleo e biodiesel - Diretrizes e sistemática - Alteração .....	4
Programa nacional de universalização do acesso e uso da energia elétrica - Luz para Todos para 2026 - Proposta de orçamento da conta de desenvolvimento energético .....	5
Central geradora fotovoltaica - Custo total de operação e manutenção - Valor de referência - Atualização.....	5
ANEEL - Governança regulatória da agência e seus instrumentos - Alteração .....	5
Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) - Atuação - Disposições - Alteração .....	5
Distribuidoras de energia elétrica - Prazo para adequação à padronização nacional do número de identificação da unidade consumidora e demais instalações - Alteração .....	6
Energia Elétrica - Tarifa social - Descontos - Procedimentos - Alteração .....	7

## **2. Operação do Sistema**

ONS abre pesquisa para aprimorar rotina operacional de segurança cibernética .....	7
Governo do Brasil institui a Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão .....	8
ONS divulga os resultados do estudo do planejamento da operação elétrica até 2030 .....	10

## **3. Comercialização e Mercado Livre**

EPE publica notas técnicas de cálculo e revisão de garantia física 12/2025 .....	13
Confidencialidade e integridade orientam a atuação da Segurança de Mercado na CCEE.....	14
Decisão judicial que soluciona impasse do GSF é uma conquista histórica que merece ser celebrada por todo o setor, avalia CCEE .....	15

## **4. Planejamento**

EPE avalia benefícios econômicos da interligação de duas localidades isoladas do Pará .....	17
ONS, CCEE e EPE divulgam a previsão de carga para o planejamento de 2026-2030.....	18

*Este material é elaborado pelo time de **Energia Elétrica** em parceria com a **Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados**. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório.*

## 1. Legislação e Regulação

**Leilão de reserva de capacidade na forma de potência de 2026 - UTEs a gás natural, carvão mineral e UHEs - Diretrizes e sistemática - Alteração**

**O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 122 de 19 de dezembro de 2025**, que altera a Portaria Normativa MME nº 118, de 23 de outubro de 2025, que estabelece as diretrizes e a sistemática para a realização do Leilão para contratação de potência elétrica, a partir de empreendimentos de geração termelétrica a gás natural novos e existentes, a carvão mineral existentes, e ampliação de empreendimentos hidrelétricos denominado "Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 - LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs".

Publicada no Diário Oficial da União em 22.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

**Leilão de reserva de capacidade na forma de potência de 2026 - UTEs a Óleo e biodiesel - Diretrizes e sistemática - Alteração**

**O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 123 de 19 de dezembro de 2025**, que altera a Portaria Normativa MME nº 119, de 23 de outubro de 2025, que estabelece as diretrizes e a sistemática para a realização do Leilão para contratação de potência elétrica, a partir de empreendimentos existentes de geração termelétrica a óleo combustível, óleo diesel e biodiesel, denominado "Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2026 - LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel".

Publicada no Diário Oficial da União em 22.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

**Programa nacional de universalização do acesso e uso da energia elétrica - Luz para Todos para 2026 - Proposta de orçamento da conta de desenvolvimento energético**

**O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 885 de 04 de dezembro de 2025**, que divulga para Consulta Pública, a proposta de orçamento da Conta de desenvolvimento Energético (CDE) do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos, para o ano de 2026.

Publicada no Diário Oficial da União em 05.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

**Central geradora fotovoltaica - Custo total de operação e manutenção - Valor de referência - Atualização**

**A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.141, de 02 de dezembro de 2025**, que atualiza o valor de referência para o custo total de operação e manutenção de central geradora fotovoltaica.

Publicada no Diário Oficial da União em 09.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

**ANEEL - Governança regulatória da agência e seus instrumentos - Alteração**

**A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.143, de 09 de dezembro de 2025**, que altera a Norma de Organização ANEEL nº 40, de 12 de março de 2013, para dispor sobre a governança regulatória da agência e seus instrumentos: a agenda regulatória, a Análise de Impacto Regulatório (AIR), a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) e a gestão do estoque regulatório no âmbito da agência.

Publicada no Diário Oficial da União em 12.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

**Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) - Atuação - Disposições - Alteração**

**A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.144, de 09 de dezembro de 2025**, que altera as seguintes legislações:

- I. Resolução Normativa nº 1.017, de 17 de abril de 2022, que regula a atuação do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) no

- exercício das atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica nos sistemas interligados e das atividades de previsão de carga e planejamento da operação dos sistemas isolados e estabelece critérios para o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) desempenhar as atividades de gestão orçamentária e aprova o seu Plano de Contas.
- II. Resolução Normativa nº 1.032, de 26 de julho de 2022, que consolida os atos regulatórios relativos à elaboração do Programa Mensal da Operação Energética – PMO, e para a formação do Custo Marginal da Operação – CMO e do Preço de Liquidação de Diferenças – PLD; à atualização do valor do patamar da função de custo do déficit de energia elétrica; e aos critérios e procedimentos para o cálculo dos limites máximo e mínimo do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) e do valor da tarifa de energia de otimização referente à cessão de energia efetuada pelo comercializador de energia da Usina Hidroelétrica Itaipu (TEO<sub>Itaipu</sub>).
- Publicada no Diário Oficial da União em 12.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)
- Distribuidoras de energia elétrica - Prazo para adequação à padronização nacional do número de identificação da unidade consumidora e demais instalações - Alteração**
- A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a **Resolução Normativa nº 1.145, de 09 de dezembro de 2025**, que altera o prazo de adequação previsto no art. 14 da Resolução Normativa nº 1.095, de 2024, estabelece que as distribuidoras têm até 30 de junho de 2026 para se adequarem à padronização nacional do número de identificação da unidade consumidora e demais instalações, estabelecida no art. 659-A da Resolução Normativa nº 1.000, de 2021.

Publicada no Diário Oficial da União em 12.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Retificação em 19.12.2025, acesse [aqui](#)

[Energia Elétrica - Tarifa social - Descontos - Procedimentos - Alteração](#)

**A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.147, de 09 de dezembro de 2025,** que regula a Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025, para tratar as alterações na Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, relativas à tarifa social de energia elétrica, desconto social e desconto de atividades de irrigação e aquicultura.

Publicada no Diário Oficial da União em 16.12.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

## 2. Operação do Sistema

[ONS abre pesquisa para aprimorar rotina operacional de segurança cibernética](#)

**O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) abriu em 02/12 uma pesquisa para apoiar a evolução regulatória da Rotina Operacional RO-CB.BR.01, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para o Ambiente Regulado Cibernético (ARCiber).** O resultado da pesquisa será um dos insumos para fortalecer a regulação setorial e garantir níveis cada vez mais elevados de proteção ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

A iniciativa integra um cronograma de trabalho que continuará em 2026, com foco em aprimorar os instrumentos regulatórios diante das novas demandas e ameaças no ambiente digital. A pesquisa, anunciada durante o evento do dia 11 de novembro de 2025, tem como objetivo ouvir agentes do setor sobre sugestões e percepções relacionadas à versão atualmente em vigor da Rotina Operacional.

Publicada em julho de 2021, a RO-CB.BR.01 foi o primeiro marco regulatório de segurança cibernética do Setor Elétrico Brasileiro. Seu desenvolvimento contou com um amplo processo colaborativo com os agentes do setor e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Hoje, a Rotina trata de seis pilares essenciais para a proteção das infraestruturas do sistema: Arquitetura Tecnológica, Governança, Inventário de Ativos, Gestão de Vulnerabilidades, Gestão de Acessos e Monitoramento e Resposta a Incidentes.

#### **ONS em 02.12.2025.**

[\*\*Governo do Brasil institui a Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão\*\*](#)

**O Governo do Brasil publicou em 08/11, o decreto que institui a Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão (PNAST).**

A medida moderniza o modelo de acesso de geradores e grandes consumidores à Rede Básica e inaugura uma nova lógica de planejamento, expandindo a capacidade do Sistema Interligado

Nacional (SIN) para atender à transição energética e à nova onda de investimentos industriais estratégicos.

O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, destacou a importância do decreto para o futuro energético do país. “O Brasil precisava de um modelo moderno, competitivo e capaz de dar segurança ao planejamento e aos investimentos. A PNAST mostra ao mundo que o Brasil é o líder da transição energética e está pronto para atrair a nova economia verde. Estamos destravando o acesso à rede, garantindo eficiência, resiliência e fortalecendo o futuro do nosso sistema elétrico”, afirmou.

Construída pelo Ministério de Minas e Energia (MME) em diálogo com agentes do setor e órgãos do Governo do Brasil, a PNAST surge como resposta ao forte crescimento de fontes renováveis, especialmente eólicas e solares, e à expansão acelerada do Ambiente de Contratação Livre (ACL) desde 2019. Recentemente, pedidos de conexão de grandes projetos industriais, como plantas de hidrogênio de baixa emissão de carbono e data centers, têm

dominado a fila de acesso, com demandas de centenas ou até milhares de megawatts em regiões de alta concentração de carga.

Dessa forma, a PNAST reorganiza completamente o processo ao introduzir as “Temporadas de Acesso”, mecanismo que substitui o regramento por ordem de chegada (fila) por análises em lote, com seleção por critérios técnicos e competitivos. O objetivo é assegurar o uso racional da rede, melhorar a previsibilidade para investidores e oferecer ao planejamento setorial informações mais robustas e realistas sobre as necessidades futuras do SIN. As Temporadas de Acesso ocorrerão, no mínimo, duas vezes por ano e contarão com processos competitivos somente nos pontos da rede onde houver mais demanda do que capacidade de escoamento.

A primeira Temporada de Acesso deverá ocorrer até outubro de 2026. Antes disso, o ONS avaliará as solicitações de acesso anteriores à publicação do Decreto e emitirá os Pareceres de Acesso, encerrando em definitivo as análises por fila.

A nova política também fortalece o papel da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao MME, que utilizará os resultados das Temporadas de Acesso como insumo direto para orientar expansões de transmissão. O decreto estabelece instrumentos adicionais, como garantias financeiras e revisão de demandas já declaradas, para reduzir riscos e coibir especulações, assim como a possibilidade de processos competitivos para oferta de capacidade futura e para a descontratação voluntária de montantes de uso nos pontos de maior demanda.

Outra inovação é o tratamento específico dado às grandes cargas industriais. Diante do aumento expressivo de pedidos de acesso de plantas de hidrogênio de baixa emissão de carbono e de data centers desde 2023, o decreto determina ampliações direcionadas da Rede Básica para viabilizar conexões estratégicas. A medida acelera a tomada de decisão e alinha a expansão da transmissão ao processo de neoindustrialização verde em curso no país.

Ao vincular o acesso à rede à estratégia de expansão do SIN, a PNAST cria condições para absorver novos parques renováveis, conectar grandes consumidores e fortalecer a confiabilidade do sistema elétrico.

Com a implementação da PNAST, o MME inicia uma nova fase de organização do acesso à Rede Básica, ampliando a capacidade de conexão para a indústria de baixo carbono, estimulando a expansão renovável e construindo as bases para um sistema elétrico mais eficiente, robusto e preparado para as transformações da próxima década.

Acesse [aqui](#) o Perguntas e Respostas e saiba mais sobre a Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão.

**MME em 08.12.2025.**

**ONS divulga os resultados do estudo do planejamento da operação elétrica até 2030**

**O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) divulgou em 16 de dezembro, os resultados do Sumário Executivo do Plano da Operação Elétrica de Médio Prazo do Sistema Interligado Nacional - PAR/PEL 2025 para o horizonte de 2026 a 2030.** O conjunto de obras indicado no período inclui cerca de 5.301 km de novas linhas de transmissão, além de 24.314 MVA de acréscimo de capacidade de transformação em subestações.

Esses empreendimentos representam um acréscimo de 3% na extensão das linhas de transmissão e de 5,7% na potência nominal instalada em transformadores da Rede Básica e Rede Básica de Fronteira, em relação à rede existente. Os investimentos estimados para estas obras são de R\$ 28,1 bilhões, sendo R\$ 22,7 bilhões em empreendimentos indicados pela primeira vez.

“Os resultados do PAR/PEL reafirmam o planejamento como um instrumento estratégico do Estado brasileiro para garantir a segurança energética e a confiabilidade do Sistema Interligado Nacional. O estudo aponta caminhos para que o SIN acompanhe, com solidez e previsibilidade, a expansão das fontes renováveis, a incorporação de novas tecnologias e os efeitos da evolução da carga e da geração no país. As ações e investimentos mapeados fortalecem a resiliência do sistema e criam as bases para uma operação mais segura, eficiente e integrada até 2030”, afirma o diretor-geral do ONS, Marcio Rea.

Com relação à previsão de carga do SIN, projeta-se uma demanda máxima da ordem de 129 GW para o ano de 2030, que corresponde a um crescimento de 17% quando comparada à máxima carga verificada em 2025. Para o final de 2030, estima-se que a capacidade instalada do SIN totalizará 269 GW, sendo que desse montante cerca de 60 GW serão de usinas

eólicas e fotovoltaicas centralizadas.

A ampliação dos limites de intercâmbio entre os subsistemas é um dos pontos destacados no PAR/PEL 2025. Há previsão de aumento de aproximadamente 20% no recebimento da região Sul a partir das regiões Sudeste/Centro-Oeste, evoluindo de 11.400 MW em janeiro/2026, para 13.500 MW em 2030, durante o período de ponta de carga do sistema.

É previsto também o aumento de aproximadamente 25% no limite de recebimento da região Sudeste/Centro-Oeste a partir das regiões Norte/Nordeste, evoluindo de 18.500 MW, em janeiro/2026, para 23.000 MW, em janeiro/2030. O limite de intercâmbio entre essas regiões será ampliado com a implementação de um conjunto de obras previstas para entrada em operação, em julho de 2030.

“As análises do PAR/PEL 2025, organizadas sob os enfoques conjuntural e estruturante, indicam a classificação de prioridade e ações de acompanhamento de 480 empreendimentos, entre outras ações, preparando o SIN para uma demanda de 129 GW no ano de 2030”, ressalta Alexandre Zucarato, diretor de Planejamento do Operador. O Sumário Executivo do PAR/PEL 2025 também abordou outros dois temas centrais do setor: a projeção futura do curtailment de geração eólica e fotovoltaica, cuja mitigação requer não apenas a integração de novas cargas, mas um melhor alinhamento entre expansão de geração renovável variável e capacidade de absorção do sistema, e novas análises sobre os impactos da geração distribuída na segurança elétrica da operação do SIN, a qual demanda nova coordenação entre ONS, distribuidoras, instituições setoriais e agentes.

### Sobre o PAR/PEL

O Plano da Operação Elétrica de Médio Prazo do SIN – PAR/PEL tem como objetivo avaliar o desempenho do SIN, no horizonte de cinco anos, para que a operação futura seja realizada com níveis adequados de segurança, com aderência aos critérios de confiabilidade estabelecidos nos Procedimentos de Rede. O plano contém as indicações de obras necessárias para o pleno atendimento à demanda, à integração das novas usinas geradoras e ao funcionamento do setor elétrico no médio prazo.

O Sumário Executivo do PAR/PEL 2025 pode ser conferido [aqui](#) e está disponível no site do ONS, na sessão “Energia do Futuro – Suprimento Elétrico”.

**ONS em 16.12.2025.**

### **3. Comercialização e Mercado Livre**

**EPE publica notas técnicas de cálculo e revisão de garantia física 12/2025**

**A EPE publica as notas técnicas de cálculo e revisão referentes às garantias físicas definidas pelo MME nos últimos três meses, com base nos cálculos e revisões realizados pela EPE, assim como a base de garantias físicas vigentes atualizada.** A garantia física é um parâmetro fundamental para o planejamento do Sistema Interligado Nacional, por meio do qual avalia-se o equilíbrio estrutural entre a oferta e a demanda no longo prazo, além de ser o montante máximo que pode ser comercializado pelo gerador em contratos de venda de energia elétrica, sendo utilizada como balizador para a expansão do parque gerador.

A EPE é responsável pelo cálculo e revisão de garantia física da geração, seguindo metodologias e critérios definidos pelo Ministério de Minas e Energia.

De julho a setembro, foram publicadas pelo MME, com base nos cálculos e revisões realizados pela EPE, garantias físicas novas ou revistas para 17 usinas eólicas, 41 usinas fotovoltaicas, 159 usinas termelétricas, 6 usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente, 126 Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs e 27 Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGH com base nos cálculos realizados pela EPE e registrados nas referidas notas técnicas.

As notas técnicas de cálculo de garantia física de energia para as usinas hidrelétricas participantes do Leilão de Energia Nova A-5 de 2025, realizado no dia 22 de agosto, já estão disponíveis desde 27 de agosto nas seguintes páginas: Leilão de Energia Nova A-5 2025 e Cálculo de Garantia Física para os Leilões do ACR. E as notas técnicas das usinas eólicas, fotovoltaicas e termelétricas passam a compor os acervos dos links abaixo.

**Cálculo de Garantia Física para o ACR**

**Cálculo e Revisão de Garantia Física por Geração Verificada**

A base de garantias físicas vigentes e futuras, com referência ao dia 30/09/2025, pode ser consultada aqui:

#### **Garantias físicas vigentes e futuras**

Com relação às garantias físicas calculadas para participação no LEN A-5/2025, são incorporadas à base apenas aquelas referentes às usinas que comercializaram energia no referido leilão (1 UHE despachada centralizadamente, 1 UHE não despachada centralizadamente, 55 PCHs e 8 CGHs), enquanto as demais perderam validade e eficácia.

**EPE em 01.12.2025.**

#### **Confidencialidade e integridade orientam a atuação da Segurança de Mercado na CCEE**

**A área de Segurança e Monitoramento de Mercado da CCEE atua diretamente na prevenção de riscos, na proteção do Mercado de Curto Prazo – MCP e na asseguração da transparência e confiabilidade nas relações bilaterais.** Para isso, conta com processos rigorosos e um modelo de trabalho

diferenciado, adequado ao nível de sensibilidade das informações.

A CCEE adota práticas robustas de segurança da informação, incluindo criptografia ponta a ponta e investimentos contínuos em tecnologia, com foco em manter um ambiente resiliente e com tolerância zero a incidentes.

Entre os cuidados adotados para garantir a confidencialidade dos dados do mercado estão a instalação da equipe em um ambiente físico exclusivo, separado das demais áreas e com acesso controlado, além de uma atuação independente na estrutura da organização, o que amplia sua autonomia para operar de forma preventiva e intensificar o monitoramento. Também foram estabelecidos contratos de trabalho com cláusulas específicas de confidencialidade, adequados à sensibilidade das informações tratadas.

Além da estrutura diferenciada, o trabalho é conduzido de forma integrada por duas gerências com funções complementares:

Gerência de Monitoramento das Operações de Mercado: promove a segurança e confiabilidade das operações de energia por meio do monitoramento contínuo e da identificação de situações que possam afetar o funcionamento do mercado.

Gerência de Conformidade de Dados de Mercado: Realiza a verificação amostral aleatória, para avaliar a conformidade e a veracidade das informações declaradas no monitoramento prudencial, assegurando a integridade dos dados e a produção de indicadores confiáveis. Atua para que as informações essenciais sejam confiáveis e aderentes às regras de comercialização, conferindo requisitos, analisando riscos e mitigando inconsistências.

Com essa estrutura, a Câmara reforça seu compromisso com a segurança, a integridade das informações e a estabilidade do mercado de energia.

**CCEE em 05.12.2025.**

Decisão judicial que soluciona impasse do GSF é uma conquista histórica que merece ser celebrada por todo o setor, avalia CCEE

**Em 18/12, uma vitória judicial solucionou um dos mais longos e desafiadores impasses do setor elétrico brasileiro. Foi revogada a última liminar relacionada à judicialização do risco hidrológico no Mercado de Curto Prazo – MCP.** A decisão do Desembargador Federal João Carlos Mayer Soares, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, vai liberar um passivo que, na liquidação financeira referente a outubro, somava R\$ 323,78 milhões, trazendo liquidez para as negociações e confiança aos investidores. Para o presidente do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, Alexandre Ramos, a conquista é motivo de celebração para toda a sociedade.

“Estamos vivendo um momento histórico, que vai pavimentar o caminho para o sucesso da abertura integral do mercado livre de energia. Durante quase uma década, o GSF foi uma

preocupação constante e, agora, encerramos esse ciclo e abrimos as portas para um ambiente de negócios mais robusto e promissor, que poderá atender com segurança os milhões de consumidores do país que, em breve, terão o poder de escolher o seu fornecedor de energia. Um avanço que só foi possível por conta do trabalho coordenado entre a CCEE, o Ministério de Minas e Energia e a Agência Nacional de Energia Elétrica”, comenta Ramos.

Em sua decisão, o Desembargador, que é relator do caso, destacou os graves impactos da liminar revogada para a economia pública e reafirmou a competência da ANEEL para impor normas regulatórias que regem o funcionamento do setor elétrico.

O parecer tem efeito imediato e deve repercutir já na liquidação financeira do MCP referente a novembro de 2025, que será concluída em janeiro de 2026.

A CCEE contribuiu ativamente para a conquista, subsidiando a agência reguladora e o Poder Judiciário com informações de qualidade e análises firmes sobre

as consequências do impasse para todo o setor elétrico nacional.

### **Um novo ciclo para o setor**

O GSF (ou Generation Scaling Factor, na sigla em inglês) decorre do déficit entre a garantia física do conjunto de usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE e o que efetivamente foi gerado por elas.

Inflados por um cenário de estiagem entre 2010 e 2015, esses montantes contratados, mas não produzidos, acabaram expondo as geradoras no MCP, em que são liquidadas as negociações do setor. Por entenderem que parte desse risco não deveria ser imputado aos empreendedores, empresas foram à Justiça e conseguiram liminares para não pagar por essa exposição. Os valores represados por decisões judiciais relacionadas ao caso chegaram a somar cerca de R\$ 10 bilhões.

Desde o início, a CCEE desempenhou papel central em iniciativas de repactuação que já viabilizaram o encerramento de diversas liminares e reduziram de forma significativa o passivo. Ao

longo dos anos, medidas articuladas com o governo e os agentes de mercado diminuíram substancialmente o volume de recursos não pagos, até somarem cerca de R\$ 1,1 bilhão no processamento de junho de 2025.

Foi então que a Câmara operacionalizou o Mecanismo Concorrencial do GSF, iniciativa pioneira que fez o montante recuar 72%. Ao todo, a CCEE arrecadou R\$ 1,34 bilhão na operação, referente a 100% dos títulos negociados. Do total, R\$ 792,59 milhões foram direcionados para o Mercado de Curto Prazo. O resultado confirmou o êxito da solução, que levou à renúncia do direito em que se fundava as ações e revogação de grande parte das liminares.

Após o sucesso do mecanismo, somente decisões judiciais que beneficiavam pequenas hidrelétricas seguiram vigentes. A última delas foi a revogada nesta quinta-feira, encerrando de vez o impasse.

**CCEE em 22.12.2025.**

#### **4. Planejamento**

**EPE avalia benefícios econômicos da interligação de duas localidades isoladas do Pará**

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) acaba de publicar a viabilidade técnica e a econômica da interligação de Água Branca e Creporizão ao Sistema Interligado Nacional (SIN), ambas localizadas no estado do Pará. Atualmente, o suprimento a essas localidades ocorre por meio de termelétricas a biodiesel e a óleo diesel, respectivamente. O trabalho foi realizado em conjunto com a distribuidora Equatorial Pará.

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), criada em 2002, tem por objetivo promover o desenvolvimento energético do país e uma das suas finalidades é custear a geração de energia nos Sistemas Isolados por meio da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC). Os recursos da CCC também podem ser utilizados para reembolsar até 100% dos custos de construção de empreendimentos de transmissão ou distribuição, caso a

implantação desses empreendimentos promova a redução da despesa futura da CCC, conforme dispõe artigo 9º, inciso II, do Decreto 7.246/2010. Essa operação tem o nome de "subrogação", que é o reembolso concedido aos projetos realizados no Sistema Isolado para substituir, total ou parcialmente, a geração termoelétrica ou ampliar o atendimento às demandas de mercado.

A Nota Técnica analisou diferentes cenários considerando duas possíveis datas de interligação: 2028, caso a SE Novo Progresso entre em operação conforme o prazo contratual vigente, ou 2031, considerando eventual relicitação através do Leilão nº 001/2026 da ANEEL. Foram avaliadas também alternativas com geração a biodiesel B100 ou óleo diesel S-500, com e sem a realização de novo leilão para Creporizão. Em ambos os cenários analisados, a interligação conjunta das localidades de Água Branca e Creporizão ao SIN demonstrou potencial para reduzir os desembolsos da CCC, evitando a emissão de até 320 mil toneladas

de CO2eq no período entre 2028 e 2046.

**Clique aqui** para acessar a NT - Avaliação dos Benefícios Econômicos da Interligação dos Sistemas Isolados de Água Branca-PA e Creporizão-PA

**EPE em 02.12.2025.**

**ONS, CCEE e EPE divulgam a previsão de carga para o planejamento de 2026-2030**

**O Operador Nacional do Setor Elétrico (ONS), a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) divulgam em 04/12, as Previsões de Carga para o Planejamento Anual da Operação Energética – 2026-2030.** A perspectiva é de crescimento médio anual de 3,8% da carga do Sistema Interligado Nacional (SIN) no período.

Para 2025, os estudos apontam para um crescimento de 1,6% em relação a 2024, com a carga projetada de 81.302 MW médios.

A estimativa considera os dados verificados até novembro e as previsões divulgadas no Programa Mensal da Operação (PMO) de dezembro. Em 2026, espera-se

uma expansão de 4,6% frente a 2025, atingindo 85.067 MW médios. Em 2030, espera-se uma carga de 98.151 MW médios.

A projeção de crescimento do PIB para 2025 foi mantida em 2,3%. Houve, também, suave redução de 0,1 ponto percentual nas projeções do índice para o período de 2026 a 2029, devido à expectativa de manutenção da política monetária restritiva por um período mais prolongado. No

horizonte de médio e longo prazo, prevê-se que a implantação da reforma tributária contribua para aumentar a produtividade da economia e encorajar investimentos, especialmente em infraestrutura.

**Clique aqui** para consultar as principais premissas e detalhamento das projeções.

**ONS em 04.12.2025.**

#### Sócios Responsáveis



**Carlos Augusto Tortoro Júnior**  
ctortoro@tortoromr.com.br



**Marcio M. Granhani**  
mjunior@tortoromr.com.br



**Thiago Fonseca**  
tfonseca@tortoromr.com.br